

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2356, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE DIRCEU JOSE LOPES.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de DIRCEU JOSE LOPES a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º desta Lei, localiza-se no Loteamento Tio Bino, entre as Quadras nºs. 1, 3 e 2, 4, iniciando no limite Leste dos Lotes 12 e 13 do Loteamento Santa Matilde, até uma Rua sem denominação, direção Oeste-Leste.

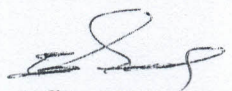
Art. 3º - As placas indicativas conterão:

RUA DIRCEU LOPES - PIONEIRO.

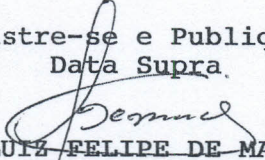
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1991.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração